

Documentos para adesão ao Plano de Previdência Investprev e ao Plano de Saúde do Agros

Titular: os participantes de Plano de Benefícios de Natureza Previdenciária do Agros, ativos e aposentados, vinculados às Patrocinadoras (UFV ou Agros)

1. Comprovante de filiação ao Instituidor*:

- **UFVCredi/UFV;**
- **Federação dos Contabilistas de Minas Gerais-FECON;**
- **Sindicato dos securitários de Minas Gerais - SINDSEC ;**
- **Associação Atlética Acadêmica Monetária-UFV.;**(no caso da associação atlética monetária, o próprio Agros fará a intermediação para associação do participante junto ao instituidor)
- **Associação dos Ex-alunos da UFV – AEA.** (No caso da AEA-UFV, considera-se como comprovante a cópia do certificado de conclusão do CAP-COLUNI, da graduação, do mestrado ou doutorado na UFV, ou histórico que comprove a conclusão de pelo menos um semestre letivo na Instituição) .



Caso a inscrição seja de Cônjuges ou companheiro (a) e dependentes econômicos de participante já inscrito no InvestPrev (e que ainda mantenha vínculo com o instituidor) podem aderir ao plano sem necessidade de vínculo direto com o Instituidor. Nesse caso, basta apresentar o comprovante atualizado de filiação ao Instituidor do participante do qual se é dependente econômico.

2. Termo de entrada em exercício, emitido pela PGP/UFV,
3. Contracheque (se tiver) ou Carta de apresentação entregue pela PGP/UFV contendo informação do salário inicial;
4. CPF;
5. Carteira de Identidade;
6. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, telefone, etc);
7. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
8. Dados Bancários do participante (cópia do cartão do banco, cabeçalho de extrato bancário ou outro comprovante oficial com nome do correntista, agência e número de conta).

Dependentes: cônjuge; companheiro de união estável ou homoafetiva; ex-cônjuge ou ex-companheiro com percepção de pensão alimentícia; filhos e enteados solteiros até 21 anos; filhos e enteados inválidos; filhos e enteados de 21 até 24 anos, estudantes de curso regular reconhecido pelo MEC; menores sob guarda ou tutela (apenas para o plano de saúde).

Documentos comuns:

1. CPF;
2. Carteira de Identidade;
3. Certidão de nascimento (0 a 18 anos) / Certidão de Nascimento atualizada (acima de 18 anos)
4. Declaração de inclusão emitida pela PGP/UFV, para fins de adesão ao Plano de Saúde, para dependentes da patrocinadora UFV.

Documentos específicos:

Companheiro de União Estável ou Companheiro de União Homoafetiva - Escritura Declaratória de União Estável e Certidão de Nascimento do Cônjuge.

Ex-cônjuge ou ex-companheiro, com percepção de pensão alimentícia - Sentença Judicial ou Escritura Pública da Separação ou Divórcio determinando a percepção de alimentos;

Filho ou Enteado estudante de curso regular reconhecido pelo MEC - Atestado de matrícula em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação, carimbado pela PGP/UFV, caso o beneficiário seja dependente de servidor da UFV;

Filho ou Enteado inválido - Laudo de perícia médica expedido pela junta médica da UFV ou interdição judicial;

Menor sob guarda ou menor tutelado - Termo de guarda ou tutela concedida por decisão judicial.

Dependente agregado (apenas para o plano de saúde): filho ou enteado solteiro que perder a condição de dependente; neto solteiro; pai ou padrasto e a mãe ou madrasta, dependente econômico do titular, conforme declaração anual de imposto de renda.

Documentos comuns:

1. CPF;
2. Carteira de Identidade; -
3. Certidão de Estado Civil - pai ou padrasto e a mãe ou madrasta
4. Certidão de Nascimento Atualizada (expedida até 90 dias da data de solicitação de inclusão) - filho ou enteado solteiro que perder a condição de dependente; neto solteiro.
5. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, telefone, etc);

Documentos específicos:

Pai/Padrasto e a Mãe/Madrasta - Declaração da PGP/UFV de dependência para fins de Imposto de Renda.

